



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 021/2015

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS e OPERADOR DE MÁQUINAS- RETROESCAVADEIRA**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2- Os cargos, as vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 7** deste edital.

1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.

1.4- O Processo Seletivo terá por critério de seleção o tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo e prova prática de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de operador de máquina- retroescavadeira.

1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores.

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Agente de serviços especiais	Ter o ensino fundamental incompleto, e outros documentos constantes nesse edital.
Operador de máquinas- Retroescavadeira	Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso, Carteira Nacional de Habilitação "C" e outros documentos constantes nesse edital.

### 3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar;
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar;
- o) Certidão de tempo de serviço/declaração ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas que comprovem tempo de serviço), expresso em anos e meses considerado até a data de publicação do edital;
- p) Foto 3X4.
- q) Carteira de habilitação nacional para o cargo de operador de máquinas.

#### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC, no período de 27 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

4.3 O candidato deverá comparecer ao setor de recursos humanos e preencher a ficha de inscrição (Anexo IV deste edital). Também deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

#### **5- DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

5.1 - A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **16 de agosto de 2015**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura([www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)), e afixada no mural da Prefeitura.

4.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado no Setor de Gestão de Pessoal, no dia **17 de fevereiro de 2015**.

#### **6- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

##### **6.1- Cargo Agente de Serviços Especiais**

- 6.1.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
- 6.1.2- A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 6.1.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.1.4- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 6.1.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 6.1.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 6.1.7- Ter sido aprovado na prova prática do processo seletivo;
- 6.1.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

## **6.2- Operador de máquinas- Retroescavadeira**

- 6.2.1- Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso.
- 6.2.2- Carteira Nacional de Habilitação C.
- 6.2.3- A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 6.2.4- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.2.5- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 6.2.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 6.2.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 6.2.8- Ter sido aprovado na prova prática do processo seletivo;
- 6.2.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

## **7- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Agente de Serviços Especiais	100 + *CR	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1065,41
Operador de máquinas- Retroescavadeira	02 + C.R*	40 horas semanais	Obrigatória Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação	R\$ 1704,65

\*CADASTRO DE RESERVA.

## **8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

### **8.1- Agente de Serviços Especiais:**

#### **8.1.1 - Atribuições:**

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra,

plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.

- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

## **8.2-Operador de Máquinas:**

### **8.2.1- Atribuições**

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

## **9- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **9.1 Para o cargo de agente de serviços especiais**

9.1.1- Estará classificado o candidato que comprovar, no mínimo, **02 (dois) meses** de exercício no cargo para o qual se inscreveu, comprovando o tempo de trabalho por meio de declaração, certidão de tempo de serviço (em papel timbrado), ou cópia dos contratos registrados na CTPS devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento considerado até 27/07/2015).

9.1.2- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no

quadro abaixo:

<b>Tempo de Serviço</b>	<b>N. Pontos</b>
01 (um) mês completo no cargo ou trabalho em atividade correlacionada ao cargo	01 ponto

9.1.3- Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque.

## **9.2 Para o cargo de Operador de Máquinas- Retroescavadeira**

9.2.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

9.2.2- A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, do processo seletivo para o cargo de operador de máquinas- Retroescavadeira, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esse cargo, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

<b>CARGO</b>	<b>EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS</b>
<b>Operador de máquinas- Retroescavadeira</b>	Rampa, escavação de barro, colocação de galerias, colocação de tubos e abertura de valas.

9.2.3- Os candidatos serão submetidos à prova prática nos dias **17 e 18 de agosto de 2015, devendo apresentar-se na secretaria de obras, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque – SC, as 7:00hrs, para que ocorra o transporte até o local em que estiver o equipamento a disposição.**

9.2.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

9.2.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

9.2.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste edital item 9.2.3:

a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria D que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

9.2.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.2.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

9.2.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.2.10- Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.

9.2.11- As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

9.2.12- Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

9.2.13- No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

9.2.14- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- c) Qualidade da execução da tarefa;
- d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

9.2.14- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

9.2.15- Será **desclassificado** o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a **5,00 (cinco)** na Prova Prática.

9.2.16- Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir a nota mínima, de **6 (seis)** meses de tempo de serviço, cuja comprovação dar-se-á por meio do registro constante na **Carteira de Trabalho - CTPS**, ou por meio de **declaração ou certidão de tempo de serviço** (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

9.2.17- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, levando-se em conta, prova prática e o tempo de serviço, ou seja, o somatório do tempo de serviço e o resultado da prova prática (média aritmética), caso haja vaga disponível; observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

<b>Tempo de Serviço</b>	<b>N. pontos</b>
De 06 meses a 03 anos	05 pontos
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	06 pontos

De 04 anos e 01 dia até 05 anos	07 pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	08 pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	09 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	10 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	11 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	12 pontos
De 10 anos e 01 dia até 11 anos	13 pontos
De 11 anos e 01 dia até 12 anos	14 pontos
Acima de 12 anos	15 pontos

## 10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (**possuírem 60 anos completos ou mais**).

10.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Candidato de maior idade;
- b) Candidato com maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) Candidato casado ou sob regime de união estável;

## 11. DO RESULTADO

10.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas no dia **22 de agosto de 2015**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

## 12- DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Orçamento e Gestão setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**.

12.2- A divulgação do resultado final será na data de **24 de agosto de 2015**, publicado através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

## 13 – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 Os candidatos classificados serão comunicados, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

## 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios legais.

14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

14.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 27 de julho de 2015.

**CRISTIANO BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão



## ANEXO I – EDITAL 021/2015

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## ANEXO II - EDITAL 021/2015

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

**ANEXO III- EDITAL 021/2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
<b>Outros</b>				

**Fontes de renda**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO IV – EDITAL 021/2015

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO:	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	
CPF:	
RG/CI:	
CARGO:	

### TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Pontos	Seleção

Brusque(SC) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_